

Sarney elogia atuação do STM

discurso

Este é o discurso do presidente José Sarney ao Superior Tribunal Militar:

"Na comemoração dos seus 180 anos, não podia o presidente da República deixar de vir pessoalmente trazer o cumprimento dos brasileiros e a homenagem da Nação ao Superior Tribunal Militar, casa de Justiça das mais antigas do País.

A história desta alta corte se confunde com a própria História do Brasil.

Sou grato a vossa excelência, senhor presidente, sou grato a vossas excelências, Senhores ministros do Superior Tribunal Militar, pelo convite para participar da sessão solene em que esta alta corte de Justiça comemora seus 180 anos de existência e regular funcionamento.

A sua fundação anterior à Independência está ligada à série de medidas que prepararam a passagem do Brasil do regime dos vice-reis ao do Brasil-Reino.

Os primeiros atos do príncipe regente ao instalar no Rio de Janeiro a sede de seu governo foi criar o Conselho Supremo Militar para substituir o Conselho de Guerra do almirantado e do Ultra-Mar, que ficaram em Lisboa.

Fê-lo através do histórico alvará de primeiro de abril de 1808. Por ele já se desenhava o perfil que haveria de durar ao longo das gerações. Ao lado dos oficiais-generais que obviamente haveriam de compô-lo tinham assento no conselho três juizes togados, de maneira a associar o espírito da justiça comum ao espírito castrense.

A experiência, dizem quantos têm estudado a Instituição, revelou-se útil e hoje tem a confirmação secular de sua conveniência.

D. Pedro I, d. Pedro II, Deodoro e Floriano presidiram, como chefes de Estado, o Conselho Supremo Militar e só este fato revela o lugar por ele ocupado na hierarquia política e administrativa do País. Por ele passaram brasileiros eminentes. Basta dizer que o integraram, como aqui já foi dito, o patrono do Exército e Tamandaré, o patrono da Marinha, Joaquim Pedro Salgado Filho daqui saiu para ser o organizador do Ministério da Aeronáutica. Floriano Peixoto e Ernesto Geisel foram membros da corte antes de exercêrem a Presidência da República. A denominação de Supremo Tribunal Militar lhe deu a primeira Constituição Republicana. O Decreto-Legislativo 149, de 18 de janeiro de 1893 cuidou de sua organização. A Constituição de 34 o inseriu nos quadros do Poder Judiciário.

Depois da substancial transformação operada em 34, o Tribunal Superior da Justiça Castrense não sofreu alterações significativas. Antes revê confirmadas, sucessivamente, suas atribuições. A mais importante tinha consistido em conferir à Justiça Militar o processar e julgar os crimes contra a segurança militar, embora praticados por civis. A alteração introduzida em uma das tantas crises que agitaram a Nação na década de 60 ensejou a Justiça Militar viesse a prestar memorável serviço.

Foi o que proclamou o saudoso e ilustre advogado Heleno Cláudio Frago, aqui várias

vezes citado, em mais de uma oportunidade, e também, ao saudar o ministro Jorge Alberto Romeiro, falando em nome do Conselho Federal da OAB.

Disse sua excelência: "No momento em que vossa excelência toma assento nesta alta Corte, convém que lhe diga, com a experiência da larga militância, que a Justiça Militar é sem dúvida uma das melhores deste país, e que a ela não se aplicam com justiça muitas críticas que têm sido feitas ao sistema judiciário".

Transferindo-se para a Justiça Militar o julgamento de todos os crimes políticos, instituindo-se mais tarde uma Lei de Segurança de inspiração antidemocrática, imaginava-se que a Justiça Militar funcionasse com critérios revolucionários aplicando a lei com severidade implacável. Não foi o que aconteceu. Sempre tivemos aqui a lei aplicada segundo critério de justiça.

Da sua numerosa jurisprudência nunca será esquecido o luminoso acórdão de 25 de junho de 1937, pelo qual esta corte, por unanimidade, devolveu o deputado João Mangabeira à liberdade. E à Câmara da qual fora seqüestrado, fazia 15 meses e dois dias, e condenado pelo Tribunal de Segurança.

Nem é demais lembrar que em 1972, quando o País mergulhara numa situação difícil, e as instituições democráticas sofriam, o presidente do Supremo Tribunal Federal, em sessão solene desta corte, teve ocasião de repetir o que escrevera, entre aspas, de consciência tranqüila, em acórdão do Supremo Tribunal:

"Não só o Superior Tribunal não chocou nunca a opinião pública por parcialidade, covardia, subserviência, miopia profissional ou delírio de punir, senão também que os conselhos formados exclusivamente de oficiais moços em casos por mim revistos no Supremo Tribunal Federal, deram bons exemplos de compreensão e benignidade na aplicação de textos redigidos sob a emoção da crise".

Nessa mesma histórica oração continuava o ministro Aliomar Baleeiro "que não haveria mérito nos magistrados se todas as leis fossem sábias, oportunas, humanas e conduzentes à concórdia entre os cidadãos. A glória do juiz promana da arte de tirar bons resultados de leis que não são boas, interpretando-as, atualizando-as, racionalizando-as, dulcificando-as". E concluiu: "Esse tem sido o vosso excelso merecimento, o de terdes conquistado o respeito e a confiança da Nação numa tarefa em que já sucumbiu melancolicamente a justiça castrense das outras nações cultas e democráticas".

Ao falar neste tribunal, quero servir-me da ocasião para significar o meu profundo respeito ao Poder Judiciário, em cujo órgão supremo, o egrégio Supremo Tribunal, segundo a palavra oracular de Rui Barbosa, temos tido a mais bem sucedida instituição deste regime.

A reta ininterrupta existência do Superior Tribunal Militar confere ao Brasil o privilégio de jamais haver conhecido, mesmo nos hiatos autoritários, o funcionamento de inglórios tribunais

de exceção que tanto mancharam a história de tantos países.

O Superior Tribunal Militar foi sempre uma presença moderada a garantir, com o peso de sua tradição, de sua respeitabilidade, o império da lei e da justiça.

Este tribunal tem oferecido contribuição admirável ao processo de transição política e consolidação de nossas instituições através de atuação sábia para o arrefecimento de ânimos e para a conciliação nacional.

O Superior Tribunal Militar é a prova viva

do espírito de conciliação e entendimento do Brasil. É uma casa imune à intolerância, ao ressentimento e ao revanchismo. Isso só exalta o espírito de justiça que norteia esta corte. E resulta da maturidade alcançada pelas gerações e gerações de brasileiros notáveis que aqui tiveram assento. Brasileiros forjados na experiência da prática forense, na reflexão e no intercâmbio permanente de idéias com estudiosos de outros países, através da Sociedade Internacional de Direito Penal Militar, expressão do direito vivo e cultuado em todo o mundo.

A Assembléia Nacional Constituinte, numa atitude sábia e responsável, já tem forjado o texto constitucional que garante a presença do Superior Tribunal Militar na estrutura do Poder Judiciário.

Movidos pelo mesmo interesse de defender a causa da democracia e da justiça social, Executivo, Legislativo e Judiciário convergem na mesma direção.

Olhamos para o futuro do nosso país com a grandeza que a história exige, superando mágoas e ressentimentos que nada constroem.

Exemplo disso é este tribunal, com 180 anos de vida. Nele saudamos a marca indelével dos grandes serviços prestados ao País ao longo de sua existência.

Pensem com otimismo e espírito desarmado, na alta missão que o destino nos reservou, de elevar bem alto o nome do Brasil com paz, justiça e liberdade.

Como presidente da República, e em nome do povo brasileiro, eu quero saudar e homenagear o Superior Tribunal Militar nesta data tão cara a todo o País."